



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo



REQUERIMENTO Nº 025 /2020.

Senhores Vereadores.

Requeiro, na forma regimental, e ouvido o soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que forneça a estes Vereadores abaixo subscritos, conforme dispõe o art. 89, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações a respeito das seguintes indagações:

- O Município de Cantagalo já aplicou alguma penalidade, prevista no Termo de Adesão de Concessão nº 001/2018, à empresa Expresso Pinto e Palma Ltda. por descumprimento de suas obrigações enquanto Concessionária de transporte público municipal, especialmente no que diz respeito à prestação do serviço de transporte referente à linha Cantagalo – Porto Marinho (linha 05, conforme Termo de Adesão de Concessão nº 001/2018)?
- Caso a indagação acima seja respondida afirmativamente, qual penalidade, prevista no Termo de Adesão de Concessão nº 001/2018, foi aplicada e acerca de qual infração em especial houve a aplicação?
- Qual a data da aplicação da eventual penalidade à empresa acima indicada?
- Em caso de aplicação de penalidade à referida empresa, houve interposição de algum recurso por parte dela (nos moldes do que dispõe o § 11 da Cláusula Décima Quinta do Termo de Adesão de Concessão nº 001/2018)?

Aprovado por *Arnoniidade pto pms*
Em 14/07/2020
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Demais disso, é o presente requerimento para também solicitar seja enviado a estes Vereadores cópia do Regulamento a que se refere a Cláusula Décima Sexta do Termo de Adesão de Concessão nº 001/2018.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica no fato de que é notória a ausência do serviço público a que se refere o Termo de Adesão de Concessão nº 001/2018, especialmente no que diz respeito à linha Cantagalo – Porto Marinho.

Em acréscimo, vale destacar que a violação ao Termo de Adesão de Concessão apontado, além de representar evidente prejuízo ao Concedente, acarreta sério agravo à população necessitada, que, sem alternativa, fica impossibilitada de se locomover pelo trajeto abrangido pela linha acima mencionada.

Certo do atendimento ao solicitado, aproveito o momento para manifestar protesto de estima e consideração.

Cantagalo RJ, 07 de julho de 2020.

Aprovado por *[assinatura]*
Em 14/07/2020
1º Secretário

[Assinaturas manuscritas em azul]